# JORNAL OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA**

**Ano: XXVI – Edição Especial – Lei Municipal N.o 171/97 – 23 de novembro de 2026 – Tiragem: 50**

PREFEITURA DE Curral Velho

CNPJ N° 08.886.947/0001-53
Rua Manoel Batista Sobrinho – 20 – Centro – Curral Velho/PB, CEP: 58.990-000.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2026

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que a Lei Orgânica Municipal lhe confere e

**CONSIDERANDO** - as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais regramentos legais contidos no Edital do Concurso n° 01/2019, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Termo de Homologação, de 10 de setembro de 2019, e de acordo com o Cumprimento de Sentença de nº 0802837-81.2022.8.15.0211;

## RESOLVE:

**Art. 1° - CONVOCAR** para apresentar os documentos necessários a nomeação e conseguinte posse no correspondente cargo público, o candidato adiante relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público n° 01/2019, homologado através do Termo de Homologação, de 10 de setembro de 2019, na seguinte ordem de chamada, e de acordo com o Cumprimento de Sentença acima especificado;

| **CARGO: FISIOTERAPEUTA** | | |
|---|---|---|
| | **Nome do Candidato** | **Classificação** |
| | **RAQUEL DE SOUZA BEZERRA** | **3º** |

**Art. 2º -** Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, que desde já se constitui direito líquido e certo do candidato convocado pela relação do art. 1º, o mesmo deve comparecer pessoalmente à Sede da Prefeitura Municipal, na Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, centro, Curral Velho/PB, no horário das 08h00min às 14h00min, a contar de 23 de novembro de 2026 até o dia 04 de dezembro de 2026, munido dos seguintes documentos (originais e cópias):

**I –** Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;

**II –** Documentos Pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor com seu respectivo comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP (se inscrito), Carteira de Trabalho, Carteira de Reservista (somente para homens), Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento se casado ou com averbação de Separação ou Divórcio (conforme o caso), Comprovante de Residência atualizado, 02 (duas) fotos 3X4 recentes, Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos de idade, Comprovação do Registro no Conselho de Classe Profissional (conforme o caso), CNIS expedido pelo INSS se inscrito;

**III –** Certidão de Antecedentes Criminais e Cível obtida nos sites do TJ/PB e TRF5; IV – Declaração de Acúmulo ou Não de Vínculos (Modelo ANEXO I); V – Declaração de Bens (Modelo ANEXO II);

**VI –** Laudo de Aptidão Física e Mental, com data não superior a 60 (sessenta) dias de sua apresentação.

**§1°.** O candidato apto à investidura será nomeado por ato do Prefeito Municipal, e deverá tomar posse no dia 09 de dezembro de 2026, às 14h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, em solenidade própria.

**§2º.** O prazo para a posse poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado, desde que haja justo motivo, a critério da Administração.

**Art. 3º -** A não apresentação dos documentos acima especificados, o não cumprimento dos requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 01/2019 e na legislação em vigor, e o não comparecimento sem justificativa do candidato nomeado para o ato de posse implicará, automaticamente, em nulidade da convocação ou nomeação, conforme o caso, e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, com a respectiva eliminação do candidato, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

**§1º -** Se o candidato convocado não tiver interesse em sua nomeação, poderá manifestar sua desistência por meio de Declaração de Desistência antes da nomeação, usando para tanto o Modelo ANEXO III;

**§2º -** Dada a posse do candidato nomeado, este entrará em efetivo exercício na Unidade do Serviço da Prefeitura Municipal para a qual for designado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da posse, sob pena de exoneração.

**§ 3º -** O prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por até mais 30 (trinta) dias, a requerimento justificado do interessado.

**Art. 4º -** O candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico Único da Prefeitura Municipal de Curral Velho/PB e às demais leis e regulamentos em vigor no Município, inclusive quanto às atribuições e vencimentos neles estabelecidos.

**Art. 5º -** A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do cargo efetivo de cada candidato aqui convocado estão estabelecidos no mencionado Edital do Concurso Público nº 01/2019, em tudo conforme a Legislação Municipal vigente.

**Art. 6º -** Este Edital de Convocação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Velho/PB, em 23 de novembro de 2026.

**Tácio Samuel Barbosa Diniz**
Prefeito Constitucional